



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 52
QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2010

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Escola Básica Secundária de Velas

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

Página 1261

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

SITURPICO - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DO PICO – S.A.

Convocatória

**JORNAL OFICIAL****EBS DE VELAS**

Despacho n.º 242/2010 de 17 de Março de 2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 550, Mariana Cristina Vale Vieira, da EBS de Velas, a competência de Observadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
Lucrecia Fernanda Soares Medeiros Ferreira	PQND	(550) Informática
08 de Janeiro de 2010. - A Vice-Presidente do Conselho Executivo, <i>Margarida Augusta Rodrigues Fernandes</i> .		

EBS DE VELAS

Despacho n.º 243/2010 de 17 de Março de 2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 300, Ana Teresa Araújo Freitas Gonçalves, da EBS de Velas, a competência de Observadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
Cíntia Machado Esteves	PC	(300) Português
08 de Janeiro de 2010. - A Vice-Presidente do Conselho Executivo, <i>Margarida Augusta Rodrigues Fernandes</i> .		

**JORNAL OFICIAL****EBS DE VELAS**

Despacho n.º 244/2010 de 17 de Março de 2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 550, Lucrécia Fernanda Soares Medeiros Ferreira, da EBS de Velas, a competência de Observadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
Horácio Henrique Silva	PQND	(550) Informática

08 de Janeiro de 2010. - A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Augusta Rodrigues Fernandes*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 64/2010 de 17 de Março de 2010

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação dos Desportos da Ilha do Faial organizou o XIV Grande Prémio de Natal, na modalidade de Atletismo, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

**JORNAL OFICIAL**

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e;

A Associação dos Desportos da Ilha do Faial, como segundo outorgante, representada por Eduardo Manuel Andrade Gomes, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do XIV Grande Prémio de Natal, na modalidade de Atletismo, apresentada pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.^a, com um custo de € 7.068,27 conforme o relatório apresentado, no montante de € 771,75.

Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na Cláusula 3.^a, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual 2010, será processada após a devolução do presente contrato-programa, devidamente assinado.

27 de Janeiro de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação dos Desportos da Ilha do Faial, *Eduardo Manuel Andrade Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 65/2010 de 17 de Março de 2010**

Considerando que à Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades;

Considerando que às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas;

Considerando que a Associação de Atletismo de S. Miguel apresentou um programa de desenvolvimento desportivo destinado à atribuição de uma bolsa académica para uma atleta jovem talento regional, que tem de se deslocar para estabelecimento de ensino sito a mais de 30 km da sua residência por não estarem disponíveis as condições materiais e humanas para a sua preparação desportiva;

Considerando que a Associação de Atletismo de S. Miguel beneficiou da atribuição de uma bolsa académica no ano lectivo passado para a mesma atleta, tendo remetido o respectivo relatório de execução, demonstrativo do grau de cumprimento do programa de desenvolvimento, no qual se verifica que foram atingidos todos os objectivos propostos;

Assim, ao abrigo do artigo 58.º, Secção III, do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional;
- 2) A Associação de Atletismo de S. Miguel, adiante designada por AASM ou segundo outorgante, representada por João Manuel Jácome dos Santos, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado à atribuição de uma bolsa académica para uma atleta jovem talento

**JORNAL OFICIAL**

regional no ano escolar de 2009/10, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2010.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 3.661,88 conforme a proposta apresentada, é de € 3.661,88.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na Cláusula 3.^a, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito da dotação específica do Plano Regional Anual para 2010.

Cláusula 5.^a

Atribuições da Associação

É atribuição da associação:

- 1 - Executar o projecto de preparação desportiva e académica da atleta, apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar um relatório do projecto de preparação desportiva e académica da atleta, até 15 de Julho de 2010, o qual deverá indicar claramente o grau de cumprimento dos objectivos inicialmente propostos e estratégia seguida.
- 3 - Apresentar um relatório de utilização de verbas, acompanhado de documentos comprovativos das despesas realizadas, até 15 de Julho de 2010.
- 4 - Zelar para que a atleta abrangida pela presente bolsa académica assuma um comportamento cívico e desportivo exemplar.
- 5 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD.



6 - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

1 - A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4 e 6 da Cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs 1, 3 e 5 da Cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na Cláusula 3.^a já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

3 - A alteração da condição de Jovem Talento Regional no período estabelecido para a concessão da bolsa, concede ao primeiro outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação.

19 de Fevereiro de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Atletismo de S. Miguel, *João Manuel Jácome dos Santos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 66/2010 de 17 de Março de 2010**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Clube de Ténis de São Miguel propõe-se organizar o Azores Open 12 & Under 2010, no escalão de infantis sub 12, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e;

O Clube de Ténis de São Miguel, adiante designado por CTSM, como segundo outorgante, representada por Helena Maria Barradas de Moura, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do Azores Open 12 & Under 2010, no escalão de infantis sub 12, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de Junho de 2010.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1.º - Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do Plano Regional Anual 2010, para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 41.943,50 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 15.470,00.
- 2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do torneio abrangido pelo presente Contrato-Programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na Cláusula 3.^a, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual para 2010, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 3 da Cláusula 5.^a, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o CTSM, compromete-se a:

- 1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Garantir a participação de um mínimo de 87 elementos deslocados para o quadro principal, sendo 62 atletas, 21 treinadores e 4 árbitros.
- 3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados da prova, cartazes, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização do evento.
- 4.º - Publicitar em todos os actos promocionais dos eventos, bem como em meios de promoção e divulgação dos mesmos, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto.
- 5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento**

1.º - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.º s 2, 3, 4 e 5 da Cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da Cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na Cláusula 3.^a.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da Cláusula 5.^a motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.º s 3, 4 e 5 da Cláusula 5.^a determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

8 de Março de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube de Ténis de São Miguel, *Helena Maria Barradas de Moura*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO**

Aditamento n.º 13/2010 de 17 de Março de 2010

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 24 de Setembro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Kairós, com o n.º 249, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II série de 15/10/2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2009/2010, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube Kairós tem de se deslocar para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Clube Kairós, adiante designado por CK ou segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da Cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na Cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 131.884,82, conforme o programa apresentado, é de € 96.118,00 sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)



JORNAL OFICIAL

- e)
- f) € 13.617,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos;
- g) € 10.710,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos;
- h) € 6.426,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

2 -

17 de Fevereiro de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 14/2010 de 17 de Março de 2010

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 01 de Outubro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 280, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 03 de Novembro de 2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2009/2010, não estava determinado o apoio para a participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional e na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar na 2.^a fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 sénior feminino;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da Cláusula 3.^a do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na Cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 328.158,00, conforme o programa apresentado, é de € 97.750,00 sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 15.657,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos;
- e) € 10.710,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos;
- f) € 6.426,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

2 -

19 de Fevereiro de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 15/2010 de 17 de Março de 2010****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 24 de Setembro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Santiago Futebol Clube, com o n.º 247, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II série de 15/10/2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento

**JORNAL OFICIAL**

desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2009/2010, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão da série Açores;

Considerando que o Santiago Futebol Clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – apuramento do campeão;

Considerando que, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o valor base unitário dos apoios complementares para participação em actividade competitiva de âmbito nacional dos desportos colectivos com regularidade anual de deslocações tem, na última divisão ou nível competitivo, 20 % de majoração dos apoios complementares;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto no artigo 29.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 5 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Santiago Futebol Clube, adiante designado por SFC, como segundo outorgante, representado por Octávio Manuel Borges Cabral, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da Cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 216.050,00, conforme o programa apresentado, é de € 50.100,00, sendo:

1 - € 15.320,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 1.ª fase.

2 - € 12.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 1.ª fase.

**JORNAL OFICIAL**

3 - € 2.520,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

4 - € 5.180,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.^a eliminatória da Taça de Portugal.

5 - € 2.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.^a eliminatória da Taça de Portugal.

4 - € 4.960,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 2.^a fase – apuramento do campeão.

5 - € 5.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 2.^a fase – apuramento do campeão.

6 - € 1.120,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão – Série Açores – 2.^a fase – apuramento do campeão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

22 de Fevereiro de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Santiago Futebol Clube, *Octávio Manuel Borges Cabral*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 16/2010 de 17 de Março de 2010****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de Setembro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sport Club Barreiro, com o n.º 258, publicado no *Jornal Oficial* n.º 201, II série de 20/10/2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2009/2010, não estava determinado o apoio para a participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão da Série Açores;

Considerando que o Sport Club Barreiro tem de se deslocar para participar na 2.^a fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.^a Divisão série Açores – despromoção;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o valor base unitário dos apoios complementares para participação em actividade competitiva de âmbito nacional dos desportos colectivos com regularidade anual de deslocações tem, na última divisão ou nível competitivo, 20 % de majoração dos apoios complementares;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto no artigo 29.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 5 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Sport Club Barreiro, adiante designado por SCB, como segundo outorgante, representado por Francisco de Melo Brasil, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da Cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 145.650,00, conforme o programa apresentado, é de € 59.620,00, sendo:

- 1 - € 17.440,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 1.ª fase.
- 2 - € 14.000,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 1.ª fase.
- 3 - € 2.800,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.
- 4 - € 5.180,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal.

**JORNAL OFICIAL**

5 - € 2.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.^a eliminatória da Taça de Portugal.

6 - € 7.320,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 2.^a fase – despromoção.

7 - € 8.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 2.^a fase – despromoção.

8 - € 1.680,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão – Série Açores – 2.^a fase – despromoção, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

01 de Março de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sport Club Barreiro, *Francisco de Melo Brasil*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 245/2010 de 17 de Março de 2010**

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 2, do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, determina-se que seja aplicada a pena de demissão por facto imputável ao trabalhador, ao Assistente Operacional José Francisco Mendonça Soares, do Quadro Regional da Ilha das Flores, afecto ao Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

12 de Fevereiro de 2010. - O Chefe de Divisão, *Paulo Alexandre Almeida dos Reis*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 200/2010 de 17 de Março de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador João Andrade Cabral apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-216-L “Senhora da Conceição”.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador João Andrade Cabral um apoio financeiro no montante de 121.278,69 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 36.383,61 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 36.383,61 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 48.511,48 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 235/2009 e n.º 825/2009, de 07 de Maio de 2009 e de 08 de Outubro de 2009, publicadas no *Jornal Oficial*, II série, n.º 88 e n.º 193, de 07 de Maio de 2009 e de 08 de Outubro de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Andrade Cabral, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 48.511,48 €, relativa à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação PD-216-L “Senhora da Conceição”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador João Andrade Cabral, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

29 de Janeiro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 201/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído à empresa Manuel Cardoso Alvernaz Unipessoal, Lda., um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação VE-535-L “Mónica Xana”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à empresa Manuel Cardoso Alvernaz Unipessoal, Lda., com sede no concelho de Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante 291,53€, destinado a apoiar a aquisição de uma caixa e de um cabo de comando para a embarcação VE-535-L “Mónica Xana”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

26 de Fevereiro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 202/2010 de 17 de Março de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Manuel Cabral Vieira um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-528-L “Nazália Maria”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Cabral Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.505,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda com transdutor e um VHF para a embarcação PD-528-L “Nazália Maria”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da

**JORNAL OFICIAL**

Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

26 de Fevereiro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 203/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Emanuel António Almeida Machado um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-19-L “Rosária Maria”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Emanuel António Almeida Machado, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 7.000,00€, destinado a apoiar a aquisição de um alador para a embarcação PD-19-L “Rosária Maria”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

26 de Fevereiro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 204/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Eduardo da Estrela Rebelo Vieira um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-105-L “Décio”.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Eduardo da Estrela Rebelo Vieira, residente no concelho Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.920,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor fora de borda para a embarcação PD-105-L "Décio".

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

01 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 205/2010 de 17 de Março de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador José Eduardo Moniz Terceira um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação em construção.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Eduardo Moniz Terceira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 12.895,40€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda com transdutor, um piloto automático, um rádio VHF, um rádio HF, um Radar, um GPS, um radiobaliza, uma antena TV/FM, bóias e coletes salvação para a embarcação em construção.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

01 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 206/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Humberto Cabral da Rocha um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação VV-28-L “Nova Silveira”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Humberto Cabral da Rocha, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 7.876,10€, destinado a apoiar a aquisição de um motor completo para a embarcação VV-28-L “Nova Silveira”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

01 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 207/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, foi atribuído ao armador Francisco Luciano do Canto um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação AH-549-L “Maria do Natal”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Francisco Luciano do Canto, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.750,00€, destinado a apoiar a modificação da embarcação AH-549-L “Maria do Natal”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

01 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 208/2010 de 17 de Março de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Maria de Lurdes Batista Lopes um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-214-L “Rainha de Iemanjá”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Maria de Lurdes Batista Lopes, residente no concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 9.900,00€, destinado a apoiar

**JORNAL OFICIAL**

a aquisição de artes de pesca para captura de peixe espada preto e de uma bobine hidráulica para a embarcação PD-214-L “Rainha de Iemanjá”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

02 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 209/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José Herberto da Silva Pereira apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação H-499-L “Salvé Rainha”.

Considerando que foi atribuído ao armador José Herberto da Silva Pereira um apoio financeiro no montante de 25.648,50 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 7.694,55 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 7.694,55 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 10.259,40 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 141/2009, de 23 de Março de 2009, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 56, de 23 de Março de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Herberto da Silva Pereira, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um incentivo a fundo perdido no valor de 7.694,55 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação H-499-L “Salvé Rainha”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José Herberto da Silva Pereira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de

**JORNAL OFICIAL**

Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

02 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 210/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José Eduardo Moniz Terceira apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-495-L “João Paulo”.

Considerando que foi atribuído ao armador José Eduardo Moniz Terceira um apoio financeiro no montante de 84.609,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 25.382,70 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 25.382,70 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 33.843,60 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 190/2009 e n.º 533/2009, de 09 de Abril de 2009 e de 04 de Agosto de 2009, publicadas no *Jornal Oficial*, II série, n.º 190 e n.º 147, de 09 de Abril de 2009 e de 04 de Agosto de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Eduardo Moniz Terceira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 33.843,60 €, relativa à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-495-L “João Paulo”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José Eduardo Moniz Terceira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

02 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 211/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Licínio Avelar Medina apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SF-216-L “Lula”.

Considerando que foi atribuído ao armador Licínio Avelar Medina um apoio financeiro no montante de 54.974,71 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 16.492,41 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 16.492,41 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 21.989,88 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 231/2009, de 05 de Maio de 2009, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 85, de 05 de Maio de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Licínio Avelar Medina, residente no concelho Santa Cruz, ilha das Flores, um incentivo a fundo perdido no valor de 16.492,41 €, relativa à segunda prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação SR-216-L “Lula”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Licínio Avelar Medina, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

02 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 212/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Carlos Manuel Simas Cardoso apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação LP-686-L “Picomar”.

Considerando que foi atribuído ao armador Carlos Manuel Simas Cardoso um apoio financeiro no montante de 49.031,50 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 14.709,45 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 14.709,45 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 19.612,60 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 239/2009, de 07 de Maio de 2009, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 87, de 07 de Maio de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Carlos Manuel Simas Cardoso, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 14.709,45 €, relativa à segunda prestação, para compartilhar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação LP-686-L “Picomar”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Carlos Manuel Simas Cardoso, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

02 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 213/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel Toste Lourenço apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação AH-11-L “Defensor”.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Toste Lourenço um apoio financeiro no montante de 39.503,90 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 11.851,17 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 11.851,17 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 15.801,56 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 196/2009, de 15 de Abril de 2009, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 72, de 15 de Abril de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Toste Lourenço, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um incentivo a fundo perdido no valor de 11.851,17 €, relativa à segunda prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação AH-11-L “Defensor”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel Toste Lourenço, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

02 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 214/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Emanuel António Almeida Machado um apoio financeiro no montante 117.594,29€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação PD-130-L “Maria da Luz”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Emanuel António Almeida Machado, residente no concelho de Lagoa, ilha da São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 35.278,29 €, relativa à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação PD-130-L “Maria da Luz”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Emanuel António Almeida Machado, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

02 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 215/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Paulo Jorge Rodrigues Santos um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação VP-233-L “Salvador”.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Paulo Jorge Rodrigues Santos, residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.470,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda com transdutor para a embarcação VP-233-L "Salvador".

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

04 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 216/2010 de 17 de Março de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Gualter Osvaldo Cabral Moura apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação VP-225-L "Vitória".

Considerando que foi atribuído ao armador Gualter Osvaldo Cabral Moura um apoio financeiro no montante de 122.163,93 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 36.649,18€, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 36.649,18 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 48.865,57€ com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 485/2009 e n.º 1106/2009, de 24 de Julho de 2009 e de 09 de Dezembro de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Considerando que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 577,99€, resultante de um subsídio a fundo perdido atribuído ao abrigo do artigo 6.º da Portaria 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, para a modernização da embarcação VP-225-L "Vitória".

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Gualter Osvaldo Cabral Moura, residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um incentivo a fundo perdido no valor de 48.287,58€, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação VP-225-L "Vitória".

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Gualter Osvaldo Cabral Moura, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

05 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 217/2010 de 17 de Março de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel Almeida Machado apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação AH-584-L "Diva".

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Almeida Machado um apoio financeiro no montante de 39.160,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 11.748,00 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 11.748,00 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 15.664,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 245/2009, de 07 de Maio de 2009, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 87, de 07 de Maio de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Almeida Machado, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um incentivo a fundo perdido no valor de 11.748,00 €, relativa à segunda prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação AH-584-L "Diva".

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel Almeida Machado, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

05 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 218/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador José António Penacho Vieira um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-32-C "Pescador Açoriano".

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José António Penacho Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.080,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e de um GPS com carta Açores para a embarcação PD-32-C "Pescador Açoriano".

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da

**JORNAL OFICIAL**

Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

08 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 219/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Joaquim Henrique da Silva Lima um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação AH-179-L “Sol Azul”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Joaquim Henrique da Silva Lima, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.494,84 €, destinado a apoiar a aquisição de um gerador, uma balsa e uma bomba mecânica para a embarcação AH-179-L “Sol Azul”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

08 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 220/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, foi atribuído ao armador António José Silveira Soares um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação AH-820-L “Astro”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António José Silveira Soares, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 451,11 €, destinado a apoiar a aquisição de duas baterias para a embarcação AH-820-L “Astro”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

08 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 221/2010 de 17 de Março de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Domingos Carlos Andrade Amaral um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-585-L “São Leonel”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da

**JORNAL OFICIAL**

competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Domingos Carlos Andrade Amaral, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.431,83 €, destinado a apoiar a aquisição de um guincho completo para a embarcação PD-585-L “São Leonel”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

08 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 222/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador João Francisco da Cruz Machado um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-591-L “Manuel Elias”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Francisco da Cruz Machado, residente no concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.260,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda com transdutor para a embarcação PD-591-L “Manuel Elias”.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

08 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 223/2010 de 17 de Março de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador António Manuel Furtado Sousa um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-642-C “Maria Medina”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Manuel Furtado Sousa, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 8.421,68 €, destinado a apoiar a modernização da embarcação PD-642-C “Maria Medina”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

09 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.



JORNAL OFICIAL

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES

Convocatória n.º 3/2010 de 17 de Março de 2010

SITURPICO – Sociedade de Investimentos Turísticos do Pico – S.A.

Rua Conselheiro Terra Pinheiro, 3 – 9950-329 Madalena do Pico

Pessoa colectiva: 512014892

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Madalena sob o NR. 20

Capital social: 3.285.855€

AVISO-CONVOCATÓRIA

Assembleia Geral

Convoco os Exmos. Senhores Accionistas desta Sociedade para se reunirem na sede Social sita à Rua Conselheiro Terra Pinheiro, n.º 3 em Madalena – Pico no próximo dia 30 de Março de 2010, pelas 19 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º - Deliberar sobre o Relatório de gestão e as contas do exercício de 2009.
- 2.º - Deliberar sobre a proposta da aplicação do resultado apresentada pelo Conselho de Administração.
- 3.º - Proceder à apreciação geral da Administração e fiscalização da Sociedade.
- 4.º - Tratar de qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

08 de Março de 2010. - O Presidente da Assembleia Geral, *Maria Silveira Azevedo Almeida*. - Em representação de Almeida & Azevedo, S.A.